



Prefeitura Municipal de Alfenas

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico**

Ofício n.º 70/2025/CG/PMA

Alfenas, 12 de maio de 2025.

Ref.: Resposta ao Requerimento n.º 44/2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 44/2025, de autoria da Vereadora Maria Idalina, segue a resposta enviada pela Secretária Municipal de Ação Social.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Imagem em baixa resolução

**Antônio Carlos Esteves Pereira
Secretário Executivo**

**À Sua Excelência, o Senhor
Vereador Matheus Paccini Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas (MG)**



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

- SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, DA
ASSISTÊNCIA E DOS DIREITOS SOCIAIS -

Alfenas, 08 de maio de 2025.

Excelentíssima Vereadora Maria Idalina da Silva

Assunto: Resposta ao requerimento nº 44/2025

Prezada Vereadora Maria Idalina da Silva,

Em resposta ao requerimento nº44/2025, acerca do trabalho desenvolvidos com as pessoas em situação de rua, informamos o seguinte:

O município, para atender pessoas em situação de rua com vínculos familiares e comunitários rompidos, deve atuar de forma articulada dentro da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS). A seguir estão as principais ações e serviços ofertados, a depender de cada caso:

a) **Abordagem Social**

Realizada por equipe especializada, atualmente com a assistente Social Vania Aparecida da Silva e o agente social Nilson Alcides.

Atua diretamente nas ruas, praças e demais espaços públicos.

Objetivo: escutar, acolher, construir vínculo e encaminhar a pessoa para os serviços adequados.

b) **Acolhimento Institucional (Alta Complexidade):** Abrigo, Casa de Passagem com pernoite. Oferece local seguro para dormir, se alimentar, tomar banho (é oferecido toalhas limpas, sabonete, creme dental, entre outros).

d) **Atendimento técnico** com assistentes sociais e psicólogos.

e) **Construção** de um plano individual de acompanhamento (PIA);

f) **Em fase de reestruturação** do Centro POP (Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua), espaço voltado ao atendimento diurno;

g) **Atendimento psicossocial** e apoio para emissão de documentos;

Avenida Governador Valadares, nº 84, Centro
E-mail: larissa.alves@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

- SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, DA
ASSISTÊNCIA E DOS DIREITOS SOCIAIS-

h)

Encaminhamentos para saúde, emprego, habitação e benefícios sociais;

i) Encaminhamentos Intersetoriais com:

* Saúde: atendimentos em CAPS, UBS, e serviços de urgência;

* Educação: acesso a programas de alfabetização ou EJA;

* Emprego e renda: articulação com programas de capacitação e inclusão produtiva;

j) Concessão de benefícios Eventuais e Programas de Reinserção;

k) Auxílio para passagens, alimentação, higiene;

l) Apoio para reintegração familiar (quando possível).

m) Inserção em políticas habitacionais e programas de autonomia.

O principal objetivo do município em relação às pessoas em situação de rua é garantir a proteção social, a dignidade e os direitos fundamentais dessas pessoas, promovendo sua autonomia, reintegração familiar e comunitária sempre que possível, por meio de ações intersetoriais de assistência social, saúde, habitação, trabalho e educação.

Esse objetivo se baseia em três pilares centrais:

◆ 1. Proteção e acolhimento

- Assegurar acesso a serviços essenciais (alimentação, higiene, abrigo, saúde);
- Prevenir e responder a situações de violação de direitos (violência, abandono, negligência).

◆ 2. Promoção da cidadania

- Facilitar o acesso à documentação civil, benefícios sociais, programas de renda e políticas públicas;
- Resgatar a identidade e os vínculos sociais da pessoa.

Avenida Governador Valadares, nº 84, Centro
E-mail: larissa.alves@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

- SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, DA
ASSISTÊNCIA E DOS DIREITOS SOCIAIS-

3.

Superação da situação de rua

- Apoiar o desenvolvimento de autonomia e projetos de vida;
- Favorecer reinserção familiar (quando possível) e comunitária;
- Estimular a inclusão produtiva e o acesso à moradia digna.

Esse trabalho deve ser realizado de forma humanizada, contínua e intersetorial, conforme preveem a Política Nacional para a População em Situação de Rua, a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e a Constituição Federal.

Eis que, Nobre vereadora, o aumento da população em situação de rua é um fenômeno que vem sendo registrado em diversos municípios brasileiros, especialmente nas capitais e grandes centros urbanos, e infelizmente não tem sido diferente em nosso município. Trata-se de um processo de crescimento frequente e constante nos últimos anos, impulsionado por múltiplos fatores, tais como o desemprego, a precarização das relações de trabalho, o aumento do custo de vida, os rompimentos de vínculos familiares, além de questões relacionadas à saúde mental e ao uso abusivo de substâncias psicoativas.

Diante dessa realidade, a gestão municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem intensificando suas ações voltadas ao atendimento da população em situação de rua, com base nos princípios da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, como já dito anteriormente.

Agradecemos a atenção dedicada à pauta referente à população em situação de rua, tema de extrema sensibilidade e relevância para a gestão pública.

É importante destacar que, embora muitas das ações desenvolvidas com essa população ocorram de forma discreta e, por vezes, invisível aos olhos da sociedade, os resultados obtidos demonstram o comprometimento e a eficácia do trabalho realizado. Temos conseguido, com muito empenho, reestruturar vínculos familiares, promover o retorno de pessoas à sua cidade de origem e encaminhá-las para tratamento de dependência

Avenida Governador Valadares, nº 84, Centro
E-mail: larissa.alves@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

- SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, DA
ASSISTÊNCIA E DOS DIREITOS SOCIAIS-

química, quando

necessário. Essas conquistas, embora silenciosas, transformam vidas todos os dias.

Reafirmamos nosso compromisso com essa causa, nossa dedicação incansável e, acima de tudo, o profundo respeito que temos pelos seres humanos que atendemos, independentemente da condição em que se encontram. Sabemos que se trata de um problema crônico em todo o país, e, justamente por isso, não descansaremos. Continuaremos firmes na execução das políticas públicas adequadas, com responsabilidade e sensibilidade, sem jamais desistir do propósito que nos move.

Reconhecemos, no entanto, que atualmente a equipe técnica responsável por esse trabalho encontra-se insuficiente diante da demanda crescente. Informamos que o município está empenhado em estudar e implementar medidas emergenciais para reforçar o atendimento ainda dentro do mês de maio, de modo a garantir a continuidade e a ampliação dos serviços ofertados.

Estamos à disposição para esclarecimentos e contamos com o apoio desta Casa Legislativa para seguirmos avançando nesta pauta tão importante.

Atenciosamente,

Larissa Alves da Silva Vilela

Secretária Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais.

Avenida Governador Valadares, nº 84, Centro
E-mail: larissa.alves@alfenas.mg.gov.br